



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 077/2008

Abre Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1608/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 207.022,42 (Duzentos e sete mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501-Departamento Municipal de Educação

123610027.2.0440000-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 03104 25% sobre demais impostos vinculados a educação – (Ex. anterior)R\$ 497,65

3.3.90.39.00.0000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 03107 Salário Educação – Exercício Anterior..... R\$ 57.822,06

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 03107 Salário Educação – Exercício Anterior..... R\$ 20.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440007.2.114000 Manutenção do Departamento de assistência Social

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 33721 - Convênio FIA IASP Futuro da Criança.....R\$ 6.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33721 - Convênio FIA IASP Futuro da Criança.....R\$ 2.913,17

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 33748 FNAS – GDBFR\$ 8.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33748 FNAS – GDBFR\$ 20.384,07

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 33755 - Convênio FIA IASP.2006.(Exerc. Anteriores).....R\$ 11.650,06

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33755 - Convênio FIA IASP.2006.(Exerc. Anteriores).....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33761 - Convênio MAS/ASC.(Exercícios Anteriores).....R\$ 41.233,93

082440007.0.007000 Manutenção PSB Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33704 MPAS Secret. Estado Assist. Social (Exercícios anteriores).....R\$ 26.543,69

082440007.0.012000 MDS Prot. Social Básica PBT Piso Básico de Transição

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 33750 MDS Serv. Prot. Esp. Alta Complexidade (Exercícios anteriores).....R\$ 3.560,40

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 33740 FNAS SAC PROT BASICA INFANCIA (Exercícios anteriores).....R\$ 350,56

082420007.0.009000 Manutenção do Programa de Proteção Social Especial

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 33751 MDS FNAS Serv. Prot. Esp. Média Complexidade (Ex. anteriores)..R\$ 2.931,15

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 33738 MPAS FNAS SAC. Prot. Esp. Média Complexidade P DEF (Ex. ant.)..R\$ 135,68

TOTAL.....R\$ 207.022,42



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Superávit Financeiro** do Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 31704 MPAS Secret. Estado Assist. Social	R\$ 26.543,69
Fonte: 31721 Convênio FIA IASP Futuro da Criança.....	R\$ 9.413,17
Fonte: 31738 MPAS FNAS SAC. Prot. Esp. Média Complexidade P DEFICIENTE.R\$	135,68
Fonte: 31740 FNAS SAC PROT BASICA INFANCIA.....	R\$ 350,56
Fonte: 31748 FNAS – GDBF	R\$ 28.884,07
Fonte: 31750 MDS Serv. Prot. Esp. Alta Complexidade.....	R\$ 3.560,40
Fonte: 31751 MDS FNAS Serv. Prot. Esp. Média Complexidade	R\$ 2.931,15
Fonte: 31755 - Convênio FIA IASP.2006.(Exerc. Anteriores).....	R\$ 15.650,06
Fonte: 31761 - Convênio MAS/ASC.(Exercícios Anteriores).....	R\$ 41.233,93
Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação	R\$ 497,65
Fonte: 01107 Salário Educação	R\$ 77.822,06
TOTAL.....	R\$207.022,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de junho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal